



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Telefone 3242.7038

Contato: Enfermeiro Juliano Pereira Nunes

(Coordenador do Pronto Socorro)

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na troca de peças e manutenção em Compressor pistão isento de ar comprimido.

2.1. Especificação

Será trocado várias peças do compressor pistão isento, elétrico, de ar comprimido, marca Schulz, modelo CSV 15 ISENTO 3CV 1F, 220V, 60HZ 2P, SERIE 0003896134, horímetro: 0, Ano de fabricação 01/2021

2.2. Quantidade

- 03 rolamentos dianteiro/biela
- 01 rolamento traseiro
- 02 biela Schulz
- 01 jogo de anéis BP
- 01 jogo de anéis AP
- 01 jogo espuma tampa carter
- 01 jogo de juntas superior
- 01 Jogo de placas de válvulas
- 01 filtro de ar
- 01 correia Schulz

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa para substituir as peças danificadas do compressor que está parado a dois anos, que é usado na sala de emergência,



uma espécie de UTI, onde os pacientes aguardam para possíveis transferências, inclusive, podendo se realizar se necessário, partos urgentes. O Fluxo de atendimento neste local é intenso e de grande rotatividade, sendo impossível ficar sem o compressor para uso do ar usado nos pacientes. Desde que o compressor quebrou é feito um sistema paliativo de funcionamento, que além de não estar de acordo com as normas da saúde, gera um grande desconforto para médicos, pacientes e funcionários que transitam no local, onde em cada cama um total de três ficam três cilindro de gás.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 2.307,23

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 383

Vanessa Simão C. Bastos

Secretária da Saúde

*Vanessa Simão C. Bastos
Secretária da Saúde*





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



Planilha de Custo

Item	Especificação	Unid.	Qt de	Pratica Manutenção e Equipamentos
01	Rolamento dianteiro/biela	Unid.	03	86,80
02	Rolamento traseiro	Unid.	01	115,00
03	Biela Schulz	Unid.	02	340,50
04	Jogo de anéis BP	Unid.	01	349,90
05	Jogo de anéis AP	Unid.	01	235,60
06	Jogo de espuma tampa Carter	Unid.	01	106,95
07	Jogo de juntas superior	Unid.	01	83,70
08	Jogo de placas de válvulas	Unid.	01	309,70
09	Filtro de ar	Unid.	01	45,00
10	Correia Schulz	Unid.	01	119,98

Justificativa: Diante do contido no inciso IV, do artigo 23, da Lei federal 24.331, declaro que foi solicitado orçamento a diversas empresas do ramo, em municípios vizinhos, no entanto, não houve interesse das mesmas pois alegam ficar muito dispendioso, principalmente porque envolve traslado várias vezes. Mediante os fatos a empresa que conseguimos, consta na presente planilha

Monte Alto, 08 de março de 2024


Vanessa Simão C. Bastos

Secretária de Saúde

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA /MÃO DE OBRA

UNIDADE SOLICITANTE:

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Telefone 3242.7038

Contato: Enfermeiro Juliano Pereira Nunes

(Coordenador do Pronto Socorro)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na troca de peças e manutenção em Compressor pistão isento de ar comprimido.

1.1. Especificação

Mão de obra para execução do trabalho de troca de peças e revisão do do compressor pistão isento, elétrico, de ar comprimido, marca Schulz, modelo CSV 15 ISENTO 3CV 1F, 220V, 60HZ 2P, SERIE 0003896134, horímetro: 0, Ano de fabricação 01/2021

1.2. Quantidade

01 compressor

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa para substituir as peças danificadas do compressor que está sem funcionamento, é muito usado na sala de emergência, uma espécie de UTI, onde os pacientes aguardam para possíveis transferências, inclusive, podendo se realizar se necessário, partos urgentes. O Fluxo de atendimento neste local é intenso e de grande rotatividade, sendo impossível ficar sem o compressor para uso do ar usado nos pacientes. Desde que o compressor quebrou é feito um sistema paliativo de funcionamento, que além de não estar de acordo com as normas da saúde, gera um grande desconforto para médicos, pacientes e funcionários que transitam no local, onde em cada cama um total de três, ficam três cilindro de gás.

Jor



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 1.710,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 389

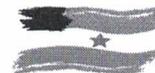
Vanessa Simão C. Bastos

Secretária da Saúde

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



Planilha de Custo

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Pratica Manutenção e Equipamentos
01	Mão de Obra para execução do serviço	Unid.	01	1.710,00

Justificativa: Diante do contido no inciso IV, do artigo 23, da Lei federal 24.331, declaro que foi solicitado orçamento a diversas empresas do ramo, em municípios vizinhos, no entanto, não houve interesse das mesmas pois alegam ficar muito dispendioso, principalmente porque envolve traslado várias vezes. Mediante os fatos, a empresa que conseguimos, consta na presente planilha

Monte Alto, 07 de março de 2024

Vanessa Simão C. Bastos

Secretária de Saúde

*Vanessa Simão C. Bastos
Secretaria da Saúde*